



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 20 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**“Decreta Ponto Facultativo a partir das 12:00 horas do dia 06/04/2023, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente no dia 06/04/2023, a partir das 12:00 horas;

Considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 06/04/2023 (quinta-feira), a partir das 12:00 horas.

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 28 de Março de 2023.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**